

Tarifa Quero+

Descontos para sempre e sobre o total da fatura.

Quanto mais contratar,
mais descontos acumula.



endesa



Ficha contratual padronizada

Tarifa Quero+

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	Quero+			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ 800 10 10 33 ■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto ■ Store Endesa Vila Nova de Gaia			
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030	
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	☐ Luz ☐ Gás			
Duração	12 meses ☒ Renovação automática			
Validade da oferta	☐ Permanente ☒ Promocional, até 18 de setembro de 2025.			
Fidelização	☒ Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.			
Indexação de preços	Não			
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.			
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☒ Não ☐ Sim			
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim			
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	☒ Com compensação	Valor da compensação	5 €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência usufruindo de 2% de desconto adicional - OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) - OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses) A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural.			

Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

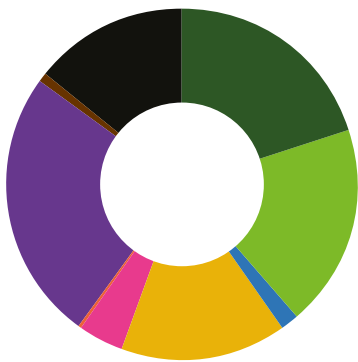
CUI/CPE					
Escalão de consumo e Potência contratada	☐ Escalão 1 ☐ 1,15 kVA ☐ 6,90 kVA	☐ Escalão 2 ☐ 2,30 kVA ☐ 10,35 kVA	☐ Escalão 3 ☐ 3,45 kVA ☐ 13,80 kVA	☐ Escalão 4 ☐ 4,60 kVA ☐ 17,25 kVA	☐ 5,75 kVA ☐ 20,70 kVA
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio.				

Preço da Energia Tabela de preços	Quero + luz simples						
	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)			
				Só Luz (i) (21%T.Fatura)	Luz+Gás (ii) (23%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (27%T.Fatura)	
	1,15	0,3260	0,214552	24,68	24,05	22,80	
	2,3	0,4303		27,15	26,46	25,09	
	3,45	0,5151		29,16	28,42	26,94	
	4,6	0,6767		32,99	32,15	30,48	
	5,75	0,7958		35,81	34,90	33,09	
	6,9	1,0309		41,38	40,33	38,24	
	10,35	1,2328		46,17	45,00	42,66	
	13,8	1,6062		55,02	53,62	50,84	
	17,25	2,0088		64,56	62,92	59,66	
	20,7	2,6082		78,76	76,77	72,78	
	Quero + luz bi-horária						
	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
			Fora de Vazio	Vazio	Só Luz (i) (21%T.Fatura)	Luz+Gás (ii) (23%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (27%T.Fatura)
	3,45	0,4883	0,261771	0,191835	29,49	28,74	27,25
	4,6	0,5763			31,58	30,78	29,18
	5,75	0,6533			33,40	32,56	30,86
	6,9	0,7312			35,25	34,35	32,57
10,35	1,0154	41,98			40,92	38,79	
13,8	1,3492	49,89			48,63	46,10	
17,25	1,6510	57,05			55,60	52,71	
20,7	2,0353	66,15			64,48	61,13	
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.							
Quero + Gás							
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)				
			Só Gás (i) (21%T.Fatura)	Gás+Luz (ii) (23%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (27%T.Fatura)		
1	0,2055	0,119806	14,34	13,97	13,25		
2	0,2860	0,114967	15,86	15,46	14,66		
3	0,4658	0,106603	19,46	18,97	17,98		
4	0,7465	0,105816	26,05	25,39	24,07		
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.							
Preço total calculado ao: (i) contratar só Luz ou só Gás; (ii) contratar Luz+Gás; (iii) contratar Luz+Gás+Débito Direto+Fatura Digital+Serviço de Assistência.							
Opção Tarifária	Simples e bi-horária.						
Emissões de CO ₂	39.888 g CO2/100kWh, de acordo com a última informação anual.						

Parte IV – Informação ao consumidor						
Tarifa Social	A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEg) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.					
	Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).					
	Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalação do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalações 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEg (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt .					
Clientes com necessidades especiais	Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.					

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.
Mix energético referente ao 1º trimestre de 2025.



Repartição por Tecnologias

Eólica 20,04%	Hídrica 18,84%	Cogeração Renovável 1,45%
Outras Renováveis 15,29%	Cogeração Fóssil 4,18%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,31%
Gás Natural 25,02%	Carvão 0,79%	Nuclear 14,08%
Diesel 0,00%	Geotermia 0,00%	Fuelóleo 0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>